

IDA

# Plano Anual de Atividades e Orçamento

2023

## FICHA TÉCNICA

### Título

Plano Anual de Atividades e Orçamento | FAT - 2023

### Edição

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76

1600-205 Lisboa, Portugal

Telefone: (+351) 21 790 31 00

Endereço eletrónico: [asf@asf.com.pt](mailto:asf@asf.com.pt)

[www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt)

Ano de Edição: 2022

The logo for ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) consists of the letters 'ASF' in a bold, blue, sans-serif font. The 'A' and 'S' are connected, and the 'F' is separate.

A gestão do Fundo de Garantia Automóvel é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.



# Plano Anual de Atividades e Orçamento

---

2023

Lisboa, 2022



# Índice

07	MENSAGEM DA PRESIDENTE
11	APRESENTAÇÃO DA FAT
13	ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO
15	ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO
21	BALANÇO 2022
23	Gestão do Fundo
24	Regulamentação Legal e Normativa
25	Modernização Digital
27	PRIORIDADES 2023
29	Desafios Estruturais
30	Evolução Legal e Regulamentar
31	Modernização Digital
32	Acompanhamento e Análise dos Riscos
33	Cooperação Institucional
35	PLANO FINANCEIRO ORÇAMENTAL
37	Notas Prévias
39	Análise ao Orçamento 2023



# Siglas e Acrónimos

**ASF** Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

**BCE** Banco Central Europeu

**BdP** Banco de Portugal

**FAT** Fundo de Acidentes de Trabalho

**FMI** Fundo Monetário Internacional

**PIB** Produto Interno Bruto

**SGQ** Sistema de Gestão da Qualidade

**UAFAT** Unidade de Apoio ao Fundo de Acidentes de Trabalho





# Mensagem da Presidente



Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) apresenta o Plano de Atividades de 2023 do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT).

A gestão do FAT é, por legislação própria, cometida à ASF que, através da Unidade de Apoio (departamento) constituída e dedicada a essa finalidade, assegura o seu funcionamento, sendo também disponibilizados pela ASF todos os meios e recursos necessários à atividade desenvolvida.

A gestão do FAT é conduzida considerando o seu relevante interesse público e função social.

O FAT garante o pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras não o possam fazer por incapacidade económica, reembolsar as empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas e proceder ao pagamento de prémios de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação.

O Plano de Atividades que agora se apresenta foi elaborado num ambiente macroeconómico marcado pela confluência de dois eventos de escala global: a incerteza sobre a recuperação económica remanescente face aos efeitos da pandemia da COVID-19 e a eclosão de um conflito armado em território europeu, após a invasão da Ucrânia pela Rússia em 24 de fevereiro de 2022.

Esta incerteza interfere não apenas nas expectativas macroeconómicas para 2023, mas também no que virá a ser o desenrolar do futuro próximo até ao final do ano em curso.

Não obstante, antecipa-se um balanço positivo das atividades do FAT em 2022, na medida em que prevemos que se concretizem os objetivos principais.

Na vertente da modernização digital, destaca-se o desenvolvimento do projeto de reformulação do *website* do FAT, com identidade e conteúdos próprios, intuitivo e prático, tornando assim a missão e as competências do FAT mais transparentes e acessíveis ao público em geral e, em particular, aos seus beneficiários.

Decorrem, também, os trabalhos de reavaliação e redefinição da infraestrutura operacional de suporte à gestão das responsabilidades do FAT, com impacto no sistema de controlo interno e na qualidade dos serviços prestados aos sinistrados de acidentes de trabalho.

No primeiro semestre de 2022, releva-se a conclusão de um estudo sobre a sustentabilidade financeira do FAT.

Importa ainda realçar que, em 2022, se iniciaram os trabalhos com vista à implementação de um sistema de contabilidade de gestão na ASF, o qual irá permitir a atualização da *framework* de cálculo dos custos incorridos pela ASF com a gestão do FAT.

Os estudos com vista a reforçar a identidade própria do FAT ficaram, entretanto, concluídos. Estes estudos conduziram à criação de uma marca identitária própria, a qual será utilizada futuramente em todos os suportes digitais e físicos do FAT.

Realço as seguintes prioridades do Plano de Atividades de 2023, as quais conjugam as obrigações legais e normativas que regem o FAT com objetivos de gestão de qualidade e proximidade aos cidadãos, suportada na modernização digital e racionalização dos processos e na transparência da decisão e informação, tendo presente a variável incerteza que marca o contexto atual da atividade económica:

- A manutenção da Certificação do Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ), de acordo com o referencial normativo, NP EN ISO 9001:2015;
- A conclusão do projeto de reformulação do *website* do FAT, com a consolidação de novos conteúdos e funcionalidades próprias;
- A automatização dos controlos técnicos, no âmbito da otimização dos processos internos e da validação de dados sobre as responsabilidades;
- A entrada em vigor das alterações à Norma Regulamentar 11/2007, de 26 de julho, relativa ao sistema de informação de pensões das empresas de seguros.

Expresso o meu reconhecimento e gratidão aos colaboradores da ASF, em particular à Unidade de Apoio do Fundo de Acidentes de Trabalho (UAFAT).

Realço que a sua dedicação e elevado empenho têm assegurado a prossecução da missão do FAT e a concretização dos seus objetivos.

**Margarida Corrêa de Aguiar**

Presidente do Conselho de Administração da  
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões



# Apresentação do FAT

O FAT é um fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira cuja missão é a de garantir o pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras economicamente incapazes não o possam fazer, reembolsar as empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas, proceder ao pagamento de prémios de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação e à tramitação relativa à colocação e resseguro dos riscos recusados.

A gestão do FAT é assegurada pela ASF através da Unidade de Apoio específica e vocacionada exclusivamente para esse efeito. Na estrutura orgânica da ASF está integrada essa Unidade de Apoio, denominada, UAFAT, que recorre aos recursos humanos, logísticos, tecnológicos e capacidade de gestão e conhecimento da ASF para a prossecução da sua missão.

## MISSÃO DO FAT

É missão do FAT a proteção e reparação dos danos aos sinistrados de acidentes de trabalho e aos seus beneficiários legais. Esse desígnio é alcançado através de um fundo que visa essencialmente a promoção de fins de cariz eminentemente social, no âmbito da reparação dos acidentes de trabalho.

Em concreto, através do FAT, o Estado funciona como o garante das situações que o mercado segurador, de *per si*, não contempla, como é o caso das atualizações das pensões e das prestações de assistência por terceira pessoa e do duodécimo adicional das pensões (no caso dos acidentes ocorridos até 31.12.1999) ou aquelas em que intervém subsidiariamente relativamente à sociedade civil no que concerne à substituição da entidade responsável, sempre que esta não possa assumir o pagamento das prestações devidas em caso de acidente de trabalho em que foi condenada, por motivos de incapacidade económica, insolvência, ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação da mesma.



O FAT tem desenvolvido e implementado processos no sentido de melhorar os seus serviços com impactos claros nos resultados da sua atuação que se tem pautado pelo rigor, competência e transparência de processos e serviços.

A otimização dos processos, com base nos recursos existentes, tem permitido ganhos transversais a toda a operação desenvolvida pelo Fundo.

O FAT apresenta os seus projetos e atividades prioritários, orientados à melhoria da eficácia e da eficiência da gestão do Fundo, nomeadamente através da utilização de novas tecnologias, sem descuidar o tema da sustentabilidade e ainda a avaliação e monitorização dos principais riscos com potencial para afetar a estabilidade financeira do FAT.

# Enquadramento Estratégico

No âmbito da prossecução da sua Missão e atribuições, o FAT, com as suas competências e especificidades decorrentes da legislação e dos normativos em vigor, tem desenvolvido e implementado processos de otimização, com um impacto significativo na melhoria das suas operações internas e na satisfação dos utentes.

No que se refere à gestão do FAT esta é, por legislação própria, cometida à ASF que, através da Unidade de Apoio autónoma, constituída e dedicada a essa finalidade, assegura o seu funcionamento. Tendo presente o seu relevante interesse público e a sua função social, a gestão do Fundo é orientada por elevados padrões de rigor e transparência na prossecução da sua missão.

Não obstante a autonomia da gestão do FAT, as Linhas de Orientação Estratégicas 1 e 4 do Plano Estratégico 2020-2024 da ASF, dedicadas, respetivamente, às prioridades no âmbito da Organização, Eficiência e Talento e da Comunicação e Informação, beneficiam a sua atividade.

No que respeita à Linha de Orientação Estratégica relativa à Organização, Eficiência e Talento - cujos grandes objetivos incidem sobre o desenvolvimento dos recursos humanos, incluindo os temas da retenção, captação e valorização, e sobre o fomento de uma cultura de cooperação proativa que beneficie de sinergias pela partilha de informação e conhecimento entre as diversas unidades funcionais - o FAT tem vindo a desenvolver uma cultura de adaptabilidade e flexibilidade e a promover a partilha de conhecimento entre os seus profissionais, de forma a prepará-los para responder atempada e eficazmente aos diferentes desafios do Fundo.

No que se refere à Linha de Orientação Estratégica orientada para os temas da Comunicação e da Informação - cujo grande objetivo incide na melhoria da comunicação direcionada aos seus *stakeholders* (internos e externos) e à sociedade em geral - o FAT, no âmbito da modernização digital, tem vindo a desenvolver projetos de automatização e de depuração da informação, fundamentais para o aumento da eficiência das operações, e a reformulação do seu *website*.

A estruturação e implementação de uma arquitetura de auditoria, *compliance* e gestão de riscos internos também constituem uma prioridade do FAT. Considerando o referencial normativo NP EN ISO 9001:2015, o Fundo tem mantido a preocupação de manter a certificação do SGQ, privilegiando os aspetos relacionados com a gestão das expectativas dos *stakeholders*.

No que respeita ao acompanhamento e análise dos riscos com impactos diretos e/ou indiretos no FAT, e que sejam potenciadores do aumento da sinistralidade e das responsabilidades do Fundo ou que possam ter efeitos nas suas receitas, o Fundo mantém o foco na sua identificação, prevenção e mitigação. Neste âmbito, destacam-se os riscos associados às eventuais alterações legislativas, os riscos de longevidade, os riscos de catástrofes e fenómenos naturais, e os riscos pandémicos. Adicionalmente, surgem desafios igualmente relevantes, relacionados com as novas tendências laborais, nomeadamente o teletrabalho, o aumento do número de trabalhadores com vínculo laboral a dois ou mais empregadores e a redução da importância dos setores tradicionais no mercado de trabalho face às designadas “novas profissões”, com dinâmicas e problemáticas menos conhecidas e estudadas.

A cooperação institucional, particularmente com organismos envolvidos com a qualidade das políticas públicas, constitui um outro eixo central do desenvolvimento do FAT, nomeadamente através da produção de pareceres jurídicos, de propostas legislativas e da participação em grupos e comissões de trabalho versando matérias relativas aos riscos profissionais (acidentes de trabalho e doenças profissionais).



# ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

---







## DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE RISCOS E SOLVÊNCIA

O ambiente macroeconómico encontra-se marcado pela confluência de dois eventos de escala global:

- i. a incerteza sobre a recuperação económica remanescente face aos efeitos da pandemia da COVID-19 e,
- ii. a eclosão de um conflito armado em território europeu, após a invasão da Ucrânia pela Rússia, a 24 de fevereiro de 2022.

A combinação destes dois eventos tem como principais consequências visíveis:

- uma forte escalada inflacionista, alavancada pelos preços da energia e potenciadora de uma reorganização das relações comerciais, particularmente no caso europeu, e que excede largamente, tanto em magnitude como em persistência temporal, as expectativas anteriores ao conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia (que remetiam a subida da inflação para fenómenos de carácter temporário e circunstancial) e,
- a descolagem gradual do ambiente prolongado de taxas de juro muito baixas.

O quadro descrito repercute-se também nos exercícios de projeção económica. A nível nacional, o Produto Interno Bruto (PIB) real cresceu 4,9% em 2021, depois do recuo de 7,6% no ano anterior.

Esta recuperação beneficiou de uma retoma da generalidade das componentes, com especial destaque para as relações comerciais internacionais (exportações). As projeções para o ano em curso (exercício do Banco de Portugal (BdP), de junho de 2022), sinalizam um crescimento superior (6,3%), com o regresso a níveis mais modestos nos anos posteriores (2,6% e 2,0%).

Para a área do euro, a recuperação de 2021 foi superior (5,4%) à do caso nacional, após a redução de 6,8% do PIB verificada em 2020, marcada por quebras na atividade comercial, investimento e consumo. Porém, neste caso, as estimativas do mês de junho do Banco Central Europeu (BCE)

projetam um crescimento mais condicionado em 2022 (2,8%), seguido por taxas de 2,1% nos dois anos seguintes. Deste modo, de acordo com as perspetivas atuais, a economia agregada da área do euro afigura-se mais penalizada pelo conflito armado do que a nacional que, neste contexto, beneficia da sua geografia mais periférica, bem como de uma configuração de relações comerciais, pré-conflito, menos perturbadas pelos desenvolvimentos do mesmo.

#### A NÍVEL NACIONAL O BDP ESTIMA UM CRESCIMENTO

DO PIB DE **6,3%** EM 2022

Quanto à economia mundial, o Fundo Monetário Internacional (FMI) sinaliza, no seu *World Economic Outlook* de abril, um abrandamento do crescimento no ano de 2022. Assim, após a contração da atividade económica de 3,3% em 2020, a economia mundial viria a expandir 6,1% no ano seguinte, devendo quedar-se pelos 3,6% em 2022. Este último valor foi alvo de uma revisão descendente material (1,3 pontos percentuais) face ao exercício de projeção anterior (datado de outubro de 2021), transversal às economias avançadas e em desenvolvimento, as últimas particularmente penalizadas pelos impactos do conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia sobre as economias europeias em desenvolvimento. Para o ano de 2023, as estimativas do FMI apontam para uma taxa de crescimento idêntica à do ano em curso, sob a qual pairam incertezas materiais e potencial de *downside*.

No que se refere ao mercado de trabalho, no caso português o emprego tem vindo a revelar resiliência, primeiro pela contenção face a uma possível escalada da taxa de desemprego em resultado da pandemia, e posteriormente pela observação de compressões desta taxa, que se mantém para a totalidade do horizonte de projeção, em níveis inferiores aos análogos para o agregado da área do euro. Assim, de acordo com as estimativas do BdP, para o caso nacional, e do BCE para a área do euro, as taxas de desemprego para 2022 serão de 5,6% e 6,8% respetivamente, com ligeiras reduções antevistas para os dois anos seguintes (para 5,4% em Portugal e 6,7% na área do euro, no limite do horizonte de projeção (2024)).

#### A NÍVEL NACIONAL O BDP ESTIMA UMA TAXA DE

DESEMPREGO DE **5,6%** EM 2022

Um dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19 foi o agravamento dos níveis de endividamento dos governos e das economias, bem como a deterioração da sua execução orçamental. No caso nacional, as estimativas da Comissão Europeia apontam para níveis de dívida pública acima de 120% do PIB no final de 2022 (120,8%, refletindo, ainda assim, uma descida face ao final

de 2021, onde ascendia a 127,4%), materialmente acima do observável para a área do euro, a qual se posiciona próximo dos 95% do PIB (94,7%). Quanto à execução orçamental, as estimativas de maio do governo português previam um défice de 1,9% para 2022, inferior ao registado no ano precedente, onde se aproximou dos 3% (2,8%).

Adicionalmente, após a eclosão do conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia – e num quadro de descontinuação da significativa ação monetária não convencional praticada pelos bancos centrais durante a pandemia -, tem-se vindo a assistir a uma subida material dos custos de financiamento, o que pressiona adicionalmente os elevados níveis de endividamento público referidos. Um agravamento dos riscos de crédito é extensível também às empresas e famílias.

Uma agudização de preocupações quanto à sustentabilidade dos níveis de endividamento é suscetível de interferir negativamente com a valorização dos títulos de dívida emitidos nos mercados financeiros, o que geraria impactos relevantes nas carteiras de investimento do setor segurador e do setor dos fundos de pensões, materialmente expostas a títulos de rendimento fixo emitidos por soberanos. Em sentido contrário, enquanto os títulos em carteira saem naturalmente penalizados, o risco de reinvestimento é tendencialmente amenizado.

Face ao panorama descrito, e sem prejuízo das correções já observáveis, mantém-se um amplo risco de *decoupling/recoupling* entre as valorizações dos títulos financeiros e os fundamentais macroeconómicos subjacentes, ainda que com heterogeneidade geográfica, fruto da existência de *pockets* de valorizações mais exuberantes.

Assim, enquanto ao nível da valorização dos títulos financeiros se verifica a continuidade do teor do risco apresentado no ano anterior, no caso das taxas de juro – cujo comportamento denota elevada influência na solvabilidade e rendibilidade do setor segurador e do setor dos fundos de pensões –, assiste-se a uma descolagem do ambiente prolongado e persistente de taxas de juro muito baixas, que havia pautado o paradigma dos anos anteriores.

Deste modo, está em curso uma mutação importante de uma dimensão particularmente relevante da envolvente macroeconómica, para a qual o pico inflacionista contribuiu decisivamente, com a inflação para a área do euro – que tendo-se situado, em vários semestres, consecutivamente abaixo dos 2% visados pelo BCE – a ultrapassar os 4% no último trimestre de 2021, e os 7% durante o primeiro trimestre do ano de 2022.

Paralelamente, várias economias de referência (p.e. EUA, Alemanha) registam valores mensais de inflação local máximos de vários anos.

A nível nacional, o BdP estima uma inflação de 5,9% em 2022, inferior à do agregado da área do euro (posicionada em 6,8% de acordo com os prognósticos do BCE).

A NÍVEL NACIONAL O BDP ESTIMA UMA

INFLAÇÃO DE **5,9%** EM 2022

Refiram-se, ainda, os atuais desafios estruturais, como a transição para um paradigma dotado de atributos de sustentabilidade ambiental – sujeita a incerteza e dificuldades adicionais, ou mesmo retrocessos, fruto da utilização dos acordos comerciais e do fornecimento energético como elemento de guerra económica –, bem como os riscos e oportunidades associados à digitalização das cadeias de valor.

# BALANÇO 2022

---







## Gestão do Fundo

A gestão do FAT é assegurada pela ASF através da unidade autónoma UAFAT que tem essa função específica. A UAFAT partilha as infraestruturas humanas, logísticas e tecnológicas da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada.

Decorrente dos requisitos legais e normativos em vigor, a atividade do FAT em 2022 centrou-se sobretudo na tramitação técnico-jurídica e na gestão dos processos de indemnizações<sup>1</sup> resultantes de acidentes de trabalho da responsabilidade de entidades empregadoras economicamente incapazes, na recuperação dos créditos associados a estes processos e na análise e controlo dos fluxos financeiros entre o FAT e as empresas de seguros, relativos à receita com origem nestas empresas e ao reembolso das atualizações das pensões. No âmbito dos processos de reversão<sup>2</sup> foram também desenvolvidas as atividades decorrentes das competências do FAT, nomeadamente as que respeitam ao recebimento das verbas previstas no artigo 63.º da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro.

No âmbito do SGQ do FAT, certificado de acordo com o referencial normativo NP EN ISO 9001:2015, manteve-se o foco na satisfação dos sinistrados de acidentes de trabalho e dos seus beneficiários legais, e no desempenho dos processos operacionais, privilegiando os aspetos relacionados com a gestão de expectativas dos *stakeholders*, a partilha de conhecimentos e a análise de riscos e oportunidades. Neste sentido, procedeu-se à reavaliação e redefinição de processos operacionais, à revisão dos procedimentos internos, à hierarquização e mapeamento dos respetivos riscos e à consequente atualização dos Manuais funcionais e operacionais, tendo presente o objetivo principal de implementação de um sistema cada vez mais robusto e eficiente, orientado para a prevenção e mitigação dos riscos associados às atividades do Fundo.

No âmbito da gestão rigorosa e prudente do FAT, realizou-se um estudo independente sobre a sua sustentabilidade financeira. Neste âmbito, foram analisadas as principais variáveis que influenciam a solvabilidade do FAT, com recurso a metodologias adequadas e a pressupostos financeiros devidamente ponderados.

---

<sup>1</sup> Processos correspondentes a “Prestações” devidas por acidentes de trabalho.

<sup>2</sup> Montantes que revertem para o Fundo em caso de ausência de beneficiários com direito a pensão.

## Regulamentação Legal e Normativa

Em 2022, no que se refere à regulamentação legal e normativa, prosseguiu-se o projeto de alteração da Norma Regulamentar 11/2007, de 26 de julho, relativa ao Sistema de Informação de Pensões das empresas de seguros, com o intuito de aumentar a eficácia da avaliação das responsabilidades assumidas pelo FAT e das receitas sobre os capitais de remição das pensões e sobre as provisões matemáticas das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa em pagamento, da responsabilidade das empresas de seguros.

# Modernização Digital

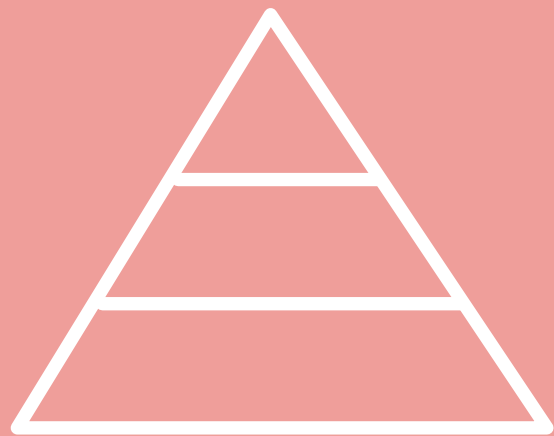
Na vertente da modernização digital, lançou-se o projeto de reformulação do *website* do FAT. A nova plataforma terá uma identidade e conteúdos específicos, relacionados com a sua atividade e orientados para atender aos requisitos dos seus utilizadores. A arquitetura foi concebida de forma a permitir uma navegação mais intuitiva, prática, interativa e amigável, tornando assim o fundo mais acessível e transparente ao público em geral e, em especial, aos seus utentes.

Em 2022 iniciou-se o processo de reformulação da imagem gráfica do FAT, em linha com o modelo seguido pela ASF. Estas alterações refletem, por um lado a evolução da atividade do FAT, e por outro lado, a abordagem moderna e institucional com que se pretende encarar os desafios futuros.



# PRIORIDADES 2023

---





# Desafios Estruturais

As prioridades do FAT para 2023 mantêm o objetivo principal de melhorar a qualidade da resposta às expectativas dos sinistrados de acidentes de trabalho e aos seus beneficiários legais, nos termos da legislação e normativos em vigor.

Por outro lado, as Linhas de Orientação Estratégica 1 e 4 do Plano Estratégico 2020-2024 da ASF que abrangem toda a organização da ASF, também impactam na estrutura orgânica dedicada à gestão do FAT.

Neste contexto, o reforço da monitorização dos processos de planeamento, execução e controlo dos procedimentos, necessários para a manutenção da certificação do SGQ no âmbito da Norma NP EN ISO 9001:2015, mantém-se como uma prioridade do FAT.

No que respeita aos desafios estruturais do FAT para 2023, salienta-se ainda a continuação da modernização digital em curso, particularmente a conclusão do novo *website* e a implementação de mecanismos de automatização de processos e de depuração da informação, visando a mitigação dos riscos operacionais e a agilização processual.

Relativamente às evoluções normativas e legislativas, proceder-se-á:

- à alteração da Norma Regulamentar n.º 1/2000, de 14 de janeiro, redefinindo o modelo de colocação e resseguro dos riscos recusados de acidentes de trabalho, e
- à submissão de uma proposta de alteração do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, que regulamenta o FAT, concretamente no âmbito da atribuição de novas competências, como sejam as relativas à cobertura das situações de acidente de trabalho em caso de múltiplo emprego e a previsão do reembolso às empresas de seguros resultante da atualização de pensões relativas a incapacidades inferiores a 30%, mas de montante superior a seis vezes a retribuição mínima mensal garantida.

# Evolução Legal e Regulamentar

No que respeita à regulamentação no âmbito das atribuições do FAT, destacam-se as seguintes evoluções:

- i. Proposta de alteração do Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, prevendo a isenção do Fundo de Acidentes de Trabalho no pagamento de custas judiciais;
- ii. Proposta de alteração do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, que regulamenta o FAT, concretamente no âmbito da atribuição de novas competências, como sejam as relativas à cobertura das situações de acidente de trabalho em caso de múltiplo emprego e a previsão do reembolso às empresas de seguros da atualização de pensões relativas a incapacidades inferiores a 30%, mas de montante superior a seis vezes a retribuição mínima mensal garantida;
- iii. Alteração da Norma Regulamentar n.º 11/2007, de 26 de julho, relativa ao Sistema de Informação de Pensões das empresas de seguros e implementação dos procedimentos internos necessários, na sequência da respetiva entrada em vigor;
- iv. Alteração da Norma Regulamentar n.º 1/2000, de 14 de janeiro, redefinindo o modelo de colocação e resseguro dos riscos recusados de acidentes de trabalho, visando o aperfeiçoamento do modelo em vigor e a sua adequação à legislação em vigor.



# Modernização Digital

Para o ano de 2023, o FAT apresenta como projetos prioritários, no âmbito da modernização digital, as seguintes intervenções:

- i. Reformulação do *website* que permitirá melhorar significativamente a relação com os seus utentes, através da disponibilização de informação mais relevante e atualizada, e do desenvolvimento de funcionalidades próprias, mais interativas e amigáveis;
- ii. Otimização dos processos internos, validações e alarmística, melhorando a eficiência das operações e aperfeiçoando os mecanismos de controlo.

## Acompanhamento e Análise dos Riscos

O FAT perspectiva a manutenção da certificação do SGQ bem como a atualização da Matriz de Riscos e Oportunidades, tendo presente o objetivo de implementação de um sistema cada vez mais robusto e eficiente, focado na identificação, prevenção e mitigação dos riscos associados às suas atividades.

Neste âmbito, serão reavaliadas e atualizadas as ações a adotar e os processos de planeamento, monitorização e medição da eficácia.

# Cooperação Institucional

O FAT vai manter, em 2023, a cooperação institucional com outros organismos no âmbito da qualidade das políticas públicas, nomeadamente através:

- i. da produção de pareceres jurídicos,
- ii. de propostas legislativas;
- iii. da participação em grupos e comissões de trabalho versando matérias relativas a riscos profissionais (acidentes de trabalho e doenças profissionais).



# PLANO FINANCEIRO ORÇAMENTAL

---





# Notas Prévias

## Limitações Resultantes do Orçamento do Estado de 2022

Em matéria de gestão operacional, o regime consagrado na Lei do Orçamento do Estado para 2022 constituiu um inequívoco retrocesso em relação às alterações introduzidas, no ano anterior, na Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Consequentemente, a autonomia decisória da ASF foi novamente colocada em causa pela reintrodução das limitações vigentes até 2020, em particular no que diz respeito à aquisição de serviços, estudos, pareceres, projetos e consultoria.

Adicionalmente, o referido regime veio reintroduzir a possibilidade de imposição de cativações de verbas sobre os montantes das respetivas receitas próprias e a sujeição a autorização dos membros do Governo para a realização de despesa.

O retrocesso na situação alcançada em 2021, para além de consubstanciar um fator de instabilidade, de impedir o cabal desenvolvimento de projetos anteriormente iniciados e de afetar o cumprimento da missão da ASF, vem contradizer, uma vez mais, os requisitos e padrões estabelecidos a nível europeu e internacional no que diz respeito à atividade, funcionamento e independência dos supervisores financeiros.

Tendo em conta que as referidas restrições não são compatíveis com um exercício adequado das funções de regulação e supervisão, é expectativa da ASF que sejam definitivamente revertidas em 2023, tendo sido esse o pressuposto da elaboração deste Plano de Atividades e Orçamento.

## Custos de Gestão do Fundo

Em 2021, a ASF estabeleceu um procedimento de apuramento dos custos incorridos pela ASF com a gestão do FGA com base numa *framework* que permite o seu cálculo de forma rigorosa, escrutinável e auditável, nomeadamente nas suas dimensões administrativa, patrimonial e financeira, uma vez que a ASF está legalmente impedida de suportar aqueles custos por meio do orçamento proveniente das suas receitas próprias, designadamente as que decorrem da atividade de supervisão.

Sempre que se considere necessário, e no mínimo com frequência anual, os parâmetros da *framework* são revistos, o que sucedeu no âmbito dos trabalhos de elaboração da proposta de orçamento de 2023 do FGA. Deste modo, o procedimento instituído de apuramento dos custos a imputar pela ASF ao FGA, incorridos pela sua gestão, garante a sua determinação de forma realista, atualizada e rigorosa.

Durante o exercício de 2022, iniciaram-se os trabalhos com vista à implementação de um sistema de contabilidade de gestão, que substituirá a atual *framework* e cuja implementação se prevê que esteja concluída em 2023.



# Análise ao Orçamento 2023



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

## Enquadramento Geral

A proposta orçamental para 2023 respeita o equilíbrio orçamental e à estratégia definida à luz do cumprimento da missão do FAT.

O orçamento apresentado reflete as necessidades financeiras que resultarão da atividade do Fundo, a realizar em 2023, na prossecução dos objetivos explicitados no presente Plano de Atividades.

## Receita

Do ponto de vista do modelo de financiamento constituem receitas do FAT, nos termos do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio:

- i. As taxas incidentes sobre os salários cobertos pelas apólices de seguro, sobre os capitais de remição de pensões em pagamento e sobre as provisões matemáticas de prestações suplementares de assistência de terceira pessoa;
- ii. Os reembolsos provenientes das entidades patronais que não haviam celebrado seguro obrigatório de acidentes de trabalho, às quais o FAT se substituiu no pagamento de indemnizações / pensões e no recebimento de indemnizações por morte de sinistrados sem beneficiários (reversões);
- iii. Os rendimentos de aplicações financeiras.

Para 2023, o FAT prevê um aumento na receita anual comparativamente ao orçamento de 2022, conforme detalhe *infra*.

## Receita 2022 e 2023

milhares de euros

Capítulo	Designação	Orçamento 2022	Orçamento 2023
<b>Receitas Correntes</b>			
04	Taxas, multas e outras penalidades	101 794	110 858
05	Rendimentos da propriedade	5 520	6 023
06	Transferências correntes	1 600	1 625
<b>Sub-total de receitas correntes</b>		<b>108 914</b>	<b>118 506</b>
<b>Receitas de capital</b>			
11	Ativos financeiros	6 200	0
15	Reposições não abatidas aos pagamentos	3	3
16	Saldo da gerência anterior	124 942	418 516
<b>Sub-total de receitas de capital</b>		<b>131 145</b>	<b>418 519</b>
<b>Total receitas</b>		<b>240 058</b>	<b>537 026</b>

Quadro 1

A maior componente é a rubrica de “Taxas, multas e outras penalidades” (aproximadamente 111 milhões de euros previstos para 2023) que contempla as previsões de receitas relacionadas com os salários seguros, os capitais de remição das pensões em pagamento e as provisões matemáticas das prestações suplementares de assistência por terceira pessoa já referidas acima.

## Despesa

O orçamento anual do FAT é elaborado numa ótica de equilíbrio da atividade corrente, tendo como objetivos principais o cumprimento integral das suas funções, o mais eficaz e eficientemente possível procurando a otimização dos recursos disponíveis. No quadro *infra*, são apresentadas de forma sintetizada as principais componentes da despesa que integram a proposta de orçamento para 2023.

## Despesas 2022 e 2023

milhares de euros

Agrupamento	Designação	Orçamento 2022	Orçamento 2023
<b>Despesas correntes</b>			
02	Aquisições de bens e serviços	2 222	2 342
04	Transferências correntes	47 630	52 960
06	Outras despesas correntes	1 190	1 310
<b>Sub-total de despesas correntes</b>		<b>51 042</b>	<b>56 611</b>
<b>Despesas de Capital</b>			
09	Ativos financeiros	170 075	61 000
<b>Sub-total de despesas de capital</b>		<b>170 075</b>	<b>61 000</b>
<b>Total despesas</b>		<b>221 116</b>	<b>117 611</b>

Quadro 2

A rubrica de “Aquisições de bens e serviços” diz essencialmente respeito ao custo de gestão que o FAT paga à ASF por conta dos recursos humanos, logísticos, tecnológicos e capacidade de gestão e conhecimento da ASF cedidos ao Fundo para a prossecução da sua missão (2,3 milhões de euros).

A rubrica de “Transferências correntes” é a mais significativa e destina-se a suportar:

- i. O reembolso às empresas de seguros das atualizações das pensões, de prestações suplementares por assistência de terceira pessoa e de duodécimos adicionais da responsabilidade destas empresas (42,8 milhões de euros),
- ii. As indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras economicamente incapazes não o possam fazer (10,2 milhões de euros).

Para 2023, a despesa de capital, segue uma tendência negativa, uma vez que as aplicações financeiras foram consideradas no limite do saldo para equilíbrio orçamental.







A gestão do Fundo de Acidentes de Trabalho é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.